



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

Relatório: Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023

Gestor: José Maria Peixoto Ramos

Controlador(a): Karynna Karlenna do Socorro Monteiro

Período: 01/05 a 31/08/2023

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa o exame das demonstrações contábeis registradas pela contabilidade, pareceres dos processos realizados, atos e fatos praticados pelo gestor José Maria Peixoto Ramos, na presidência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE, no 2º Quadrimestre de 2023, objetivos a serem alcançados por este relatório, assegurar o cumprimento de metas, leis, regulamentos e diretrizes da organização; assegurar que todas as transações realizadas durante o 2º Quadrimestre do ano de 2023, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

ORÇAMENTO:

A Lei Municipal nº **3.484/2022** que aprovou o Orçamento Anual do município exercício 2023, fixou despesa para o IPMSOURE no valor de R\$ 7.766.000,00 (Sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais).

1.1– A lei orçamentaria em seu art. 4º, I, autoriza a abertura de crédito suplementar no limite de 50%.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

DA SUPLEMENTAÇÃO:

Foram abertos no Orçamento do IPSMSOURE créditos adicionais no 2º Quadrimestre/2023, assim discriminados:

- 02/06/2023, Decreto nº 003/2023/IPSMS

. Dotação orçamentária 3.3.90.36.00, Valor R\$ 60.000,00.

. Dotação orçamentária 3.3.90.39.00, Valor R\$ 40.000,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os balancetes financeiros e saldos das contas estão de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

Constata-se que as despesas administrativas do IPMSOURE estão de acordo com o limite estabelecido pela Lei nº 9.717/98, Art. 6º, Inciso VIII, portanto dentro do limite de 2%.

LICITAÇÕES E CONTRATOS:

A Comissão de Licitação, para o exercício de 2023, foi instituída através da Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Foi realizado três processos de Inexigibilidade de Licitação durante o primeiro quadrimestre de 2023, sendo homologado e legalmente realizado, respeitando prazos e normas estabelecidas na Lei 8.666/1993 e devidamente publicado no mural dos jurisdicionados do TCM/PA.

- **Processo Inexigibilidade nº 004/2023** – Contratação de Assessoria Contábil em Gestão Pública, sendo vencedora a empresa **ROSEMARY**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

SOARES SILVA MOURA, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

- **Processo Inexigibilidade nº 005/2023** – Contratação de Consultoria Previdenciária com finalidade obtenção confecção AVALIAÇÃO ATUARIAL de 2023, sendo a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA-M CNPJ: 23.540.416/0001-06**, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PAGAMENTO DE DIARIAS NO SEGUNDO QUADRIMESTRE / 2023

Não houve concessões diárias durante o período.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

O ordenador efetuou a apropriação das Obrigações Patronais, cumprindo o que dispõe o Art. 50, Inciso II da LC 101/2000 – LRF, c/c Art. 35, da lei 4.320/64.

GESTÃO CONTÁBIL:

A contabilidade sendo executada conforme estabelece a lei 4.320/1964, 101/2000 e a Constituição Federal. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas e acompanhadas pelo controle interno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração do IPSMS atendem à legislação vigente, encontrando-se, assim, a Prestação de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios. É o Relatório;

Soure-PA, 30 de agosto de 2023.

Karynna Karllenna do Socorro Monteiro
Controladora Interna